

L.V. – LIGA VOLEIBOL DE SANTA CATARINA

I - DA OBSERVÂNCIA DESTE REGULAMENTO DAS CATEGORIAS DE BASE

- Art. 1º** - Este Regulamento é o conjunto das disposições que regem as disputas do Campeonato de Voleibol LV, que tem como nome de fantasia, “Liga Sul”, tendo vigência em 2024, aos que com ele tenham relação, sua total obediência.
- Art. 2º** - Os filiados que participarem dos Campeonatos de Voleibol da Liga Sul serão considerados conhecedores deste Regulamento e se submeterão, sem reserva, aos seus anexos, aditivos, resoluções, circulares, notas oficiais, instruções normativas e normas orgânicas da LV.
- Art. 3º** - Será disputada de acordo com as Regras oficiais de Voleibol da FIVB, excetuando-se os ajustes, adequações e condições descritas neste regulamento. Cabe aos participantes a obrigação de conhece-los e cumpri-los.
- Art. 4º** - É de competência da Diretoria da Liga Sul, interpretar este Regulamento, zelar por sua execução e resolver os casos omissos.

II - DA PARTICIPAÇÃO

- Art. 5º** - Poderão participar dos Campeonatos todos os Clubes, Entidades e municípios Filiados em dia com as suas obrigações estatutárias.

III - DOS CAMPEONATOS E CATEGORIAS

- Art. 6º** - Os Campeonatos de 2024 da LV serão realizados através das categorias:

Feminino: Sub 19, sub 17, sub 15, sub 14, sub 13 e sub 12;

Masculino: Sub 19, sub 17, sub 16, sub 15 e sub 14;

IV - DAS ETAPAS CLASSIFICATÓRIAS

- Art. 7º** – Todas as equipes se obrigam a participar das etapas classificatórias.

§1º – A equipe que deixar de participar de qualquer etapa, acarretará na exclusão da categoria subsequente para o próximo ano ou pagamento da multa de um salário mínimo;

Obs.: Caso a equipe deixe de participar na categoria sub 19, a penalidade recairá na categoria sub 19.

Art. 8º – As datas das competições só poderão ser alteradas caso coincidam com as organizadas pela Fesporte ou Federação Catarinense de Voleibol, desde que estes não afetem o bom andamento da competição.

Art. 9º - Após a publicação as tabelas não poderão sofrer alterações;

Art. 10º – O calendário será mensal e enviado as equipes na primeira quinzena do mês anterior;

Art. 11º - Não poderão participar da fase final, atletas que não participaram de pelo menos uma etapa classificatória;

§1º – Cada equipe poderá sediar até 2 (duas) finais do seu naipe, caso conquiste classificação em 3 (três) ou mais categorias, poderá escolher quais sediar;

Art. 12º - Todas as equipes classificadas para etapa final se obrigam a participar das mesmas.

§ **Único** – A equipe que deixar de participar, terá sua exclusão da categoria subsequente para o próximo ano e o pagamento da multa de um salário mínimo;

Obs.: Caso a equipe deixe de participar na categoria sub 19, a penalidade recairá na categoria sub 19;

Art. 13º - Ocorrendo desistência na série ouro, o sistema de disputa sofrerá alterações:

§1º - Se a desistência acontecer antes da divulgação da tabela, a 1ª classificada da série posterior será convocada para série ouro. Acontecendo a desistência após a publicação da tabela seguirá a formação abaixo:

a) Com tabela de 4 (quatro) ou 6 (seis) equipes, na desistência de uma equipe, será disputado todos contra todos;

VI – PREMIAÇÃO

Art. 14º - A Liga conferirá premiação para as finais ouro. A premiação da série prata será dividida entre as equipes participantes.

- 16 medalhas de ouro + troféu;
- 16 medalhas de prata + troféu;
- 16 medalhas de bronze.

VII - DOS JOGOS

Art. 15º - As etapas classificatórias em 2 (dois) sets vencedores.

15.1 – Fase finais com cruzamento direto, serão realizadas em três sets vencedores;

Art. 16º - O tempo de aquecimento será de 6 (seis) minutos com bola e 4 (quatro) minutos de aquecimento de rede.

Art. 17º - Todos os intervalos entre os sets têm a duração de 2 (dois) minutos.

Art. 18º - Nos jogos que houver libero, a relação nominal de jogo e na súmula, poderá conter:

- 14 jogadores, incluindo 1 (um) ou 2 (dois) líberos;
- 13 jogadores, incluindo 1 (um) ou 2 (dois) líberos;
- 12 jogadores, incluindo 1 (um) ou 2 (dois) líberos;

Art. 19º - Não poderão utilizar o LIBERO, as categorias: sub 14, sub 13 e sub 12, sendo que nestas categorias, poderá constar na relação nominal de jogo até 14 atletas.

Art. 20º – Nas fases classificatórias e finais, a equipe que não se apresentar, em condição de jogo, até 15 minutos após o horário estipulado para a partida, será considerada perdedora por 2 x 0 (25 x 0, 25 x 0). Para fins de classificação a equipe faltante não terá nenhum ponto computado na etapa, ficando ainda sujeita às penalidades no artigo 12º;

Art. 21º – Nenhum jogo deixará de ser realizado por motivo do não comparecimento dos árbitros, apontadores ou Delegado da LV

§ Único: Na hipótese descrita neste artigo, atuará como arbitro aquele que for escolhido de comum acordo pelos capitães das duas equipes. Se não houver acordo, atuará aquele que for designado pelo Delegado da competição.

Art. 22º – Cabe ao Delegado a apresentação das súmulas, ordem de saque e banner, para a realização do evento.

Art. 23º – O limite de idade e altura da rede para as categorias será:

<i>Categoria</i>	<i>Idade</i>	<i>Altura Rede feminina</i>	<i>Altura Rede masculina</i>
Sub 12	11 anos – 2013	2.00	
Sub 13	12 anos – 2012	2.05	
Sub 14	13 anos – 2011	2.10	2.24
Sub 15	14 anos – 2010	2.15	2.35
Sub 16	15 anos – 2009		2.38
Sub 17	16 anos – 2008	2.20	2.40
Sub 19	18 anos – 2006	2.24	2.43

Art. 24º - Ao Clube sede compete tomar todas as providências necessárias para a realização das partidas.

Art. 25º - Quando circunstâncias imprevistas interromperem o jogo, o delegado decidirá acerca das medidas necessárias a fim de garantir que sejam restabelecidas as condições para o seu prosseguimento ou a designação de um novo local, horário e data.

§1º - A partida será reiniciada com os mesmos oficiais, observada a pontuação do set quando foi interrompida, mantendo às equipes, os mesmos jogadores e suas posições. Os sets que já estiverem sido completados serão mantidos.

I – O procedimento acima será utilizado tanto nas partidas reiniciadas no mesmo dia, quanto naquelas transferidas para outro dia.

§2º - Medidas extraordinárias poderão ser tomadas, a pedido do 1º arbitro ou a critério do delegado, visando a segurança para realização do jogo.

Art. 26º - O 1º arbitro é a autoridade competente para solicitar ao delegado a interrupção ou a suspensão do jogo.

§1º - A interrupção ou a suspensão só poderão ser determinadas quando ocorrerem os seguintes motivos:

I – Falta de segurança para realização da partida;

II – Condições inadequadas das instalações que tornem o jogo impraticável ou perigoso;

III – Falta de iluminação adequada;

IV – Conflitos ou distúrbios graves no ginásio.

§2º - O arbitro deverá aguardar por no mínimo 30 (trinta) minutos para que cessem as causas que interrompam ou suspendam a partida. Persistindo a situação impeditiva, o árbitro solicitará ao delegado a interrupção ou a suspensão da partida.

VIII - PONTUAÇÃO PARA AS ETAPAS DOS CAMPEONATOS.

Art. 27º - A pontuação das equipes em cada etapa será **(com oito ou mais equipes)**:

1º lugar	09 pontos
2º lugar	07 pontos
3º lugar	05 pontos
4º lugar	03 pontos
5º lugar	02 pontos

Demais participantes 01 ponto.

§1º - No caso de as equipes somarem o mesmo número de pontuação nas etapas classificatórias será adotado os seguintes critérios de desempate.

- a) 1º critério: Pontos average;
- b) 2º critério: Menor número de cartões vermelhos;
- c) 3º critério: Menor número de cartões amarelos;
- d) – 4º critério: Sorteio;

IX - DA DECISÃO NAS ETAPAS

Art. 28º – Será considerada vencedora de cada etapa a equipe que somar maior número de pontos, contados da seguinte forma:

VITÓRIA - 2 (DOIS) PONTOS
DERROTA - 1 (UM) PONTO
AUSÊNCIA - 0 (ZERO) PONTO

Art. 29º - Ocorrendo empate na classificação, será adotado o seguinte critério:

- a) Pontos average
- b) Sets average
- c) Confronto direto

X - DAS INSCRIÇÕES DOS CLUBES

Art. 30º - Somente poderão inscrever-se nos Eventos promovidos pela LV, as Entidades, Clubes e/ou municípios que estiverem com a Taxa de inscrição em dia.

Art. 31º - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos até **20 (vinte)** dias antes do evento, pelo Presidente ou responsável dos Clubes e/ou técnicos.

§1º - A LV não aceitará pedidos de participação que não cumpram os prazos determinados.

§2º – Os clubes poderão se inscrever com mais de uma equipe (ex. A, B, C) em uma categoria, devendo, entretanto, indicar aquela que terá o seu resultado pontuando para a “Troféu Eficiência” antes do início das competições.

§3º – Os atletas relacionados e que tenham jogado pela equipe A, não poderão atuar pela B ou C, e vice-versa.

Art. 32º - Os Clubes poderão inscrever quantos atletas acharem necessário na ficha de inscrição em cada categoria.

Art. 33º - A Ficha de inscrição deverá ser preenchida em formulário oficial da Liga e entregue ao delegado no seu primeiro jogo em cada etapa, sendo ela classificatória ou final.

§1º - A ficha de inscrição valerá como relação nominal para os jogos;

§2º - A ficha de inscrição não poderá ser preenchida a caneta ou lápis;

§3º – Caso a equipe não apresente a ficha de inscrição ao delegado no seu primeiro jogo, a mesma receberá uma advertência.

§4º - Em caso de reincidência, o clube receberá uma multa de R\$ 100,00, sendo esta acumulativa para os próximos atrasos;

§5º - O Clube poderá completar a relação até o final da última etapa classificatória. Não será permitida a substituição de nomes nas relações, exceto quando o atleta não tenha jogado, nem tenha sido relacionado em súmula, em nenhuma das etapas.

Art. 34º - Para participar dos eventos realizados pela LV, as entidades, instituições e/ou municípios poderão optar pela melhor forma de recolhimento das taxas de inscrições, que deverá ser depositada da conta da corrente da LV:

§1º - Anuidade por naipe – R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais);

§2º - Anuidade nos dois naipes – R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

Obs.: As anuidades deverão ser pagas até o dia 19 de abril. Após esta data haverá um acréscimo de 200,00;

§3º - Inscrição por categoria: R\$ 300,00 (Trezentos reais), para as equipes que não optarem pela anuidade;

§4º - Taxa de inscrição do sub 12 feminino e sub 14 masculino será de 200,00;

34.1 – As equipes que optarem por anuidade, poderão jogar todos os eventos da Liga nas categorias de base, sem pagamento de inscrição.

Art. 35º - Os eventos organizados pela Liga, terão em suas taxas de arbitragem um acréscimo de 10%, no seu valor referente a despesas administrativas e rateado entre as equipes participantes;

Art. 35º - Nenhuma equipe poderá jogar a próxima etapa sem ter liquidado a taxa de inscrição.

XI – DAS CONDIÇÃO DE JOGO

Art. 36º - Será obrigatório aos atletas e técnicos apresentar à mesa a carteira de identidade e/ou carteira da F.C.V. antes do início de cada jogo. **A responsabilidade de comprovação de registro do Cref na competição será do profissional.** Caso haja fiscalização do Cref no local do jogo e o profissional receber suspensão, ou seja, for impedido de continuar exercendo sua função em quadra, por alguma irregularidade a penalidade deverá ser cumprida de imediato. O Delegado da Liga Sul terá autonomia para decidir nas situações especiais.

§1º – Caso o técnico for acadêmico de Educação Física, terá o direito de atuar nas categorias sub 12, sub 13, sub 14 e sub 15, mediante comprovação expedida pela faculdade.

§2º - Não poderão integrar a comissão técnica, menores de 18 anos, salvo artigo 36, §1º;

§3º - Do Banco de Reserva:

Somente poderão ocupar o banco de reservas:

- Um técnico;
- Um assistente técnico;
- Um auxiliar técnico;
- Um preparador físico;
- Um médico, massagista ou fisioterapeuta.

§4º Na falta o documento original, poderá ser apresentado a documentação digital.

Obs. A comissão técnica deverá estar com uniforme igual. Nos dias de extremo calor o delegado poderá liberar a bermuda aos técnicos e arbitragem. A bermuda deverá ter cores neutras.

Art. 37º – Na impossibilidade de o técnico cumprir seu ofício em quadra por expulsão, desqualificação ou outro motivo que levar a sua saída da quadra, o assistente técnico ou auxiliar técnico poderá assumir suas funções, desde que incisos no artigo 36, §1º;

XII - DAS CESSÕES TEMPORÁRIAS

Art. 38º - O atleta que participar de uma categoria por um clube na 1ª etapa, não poderá jogar a 2ª etapa por outro clube na mesma categoria.

XIII - DA COORDENAÇÃO

Art. 39º - A coordenação, durante as competições, é de responsabilidade do Delegado designado pela LV.

Art. 40º - Na sua ausência, essa função será assumida pelo árbitro mais graduado.

XV - DAS OBRIGAÇÕES DE ENTIDADES SEDES

Art. 41º - A cidade sede deverá arcar com as despesas de alimentação da arbitragem e delegado, mesmo quando os jogos forem realizados em um período do dia.

Art. 42º - Caso houver necessidade, a cidade sede deverá dar hospedagem aos árbitros e equipes participantes, fornecendo colchões.

Art. 43º - A cidade sede deverá dar todo apoio técnico para realização dos jogos, sendo de sua total obrigação:

- Boleiros.
- Placar eletrônico ou manual (com controlador).
- Protetor de poste.
- Campanha.
- Antenas para rede.

43.1 – Nas fases finais, a sede deverá fornecer caixa de som com microfone para entrega da premiação.

Art. 44º - O clube sede é responsável por proibir a venda de bebidas alcoólicas, garrafas de vidro, latas e a entrada de quaisquer instrumentos, materiais de qualquer tipo ou tamanho e seus acessórios, de sopro, percussão, buzinas e apitos que interfiram no bom andamento do jogo.

44.1 – Garrafas pet serão liberadas, salvo regulamento do ginásio.

Art. 45º - As despesas de viagem e taxas dos árbitros, e delegados da LV, serão rateadas pelas equipes participantes.

Art. 46º - As taxas de arbitragem deverão ser pagas, em espécie ou através de pix (15.375.985/0001-07), na primeira rodada de cada etapa do Campeonato, e nas partidas isoladas, antes do início do jogo.

§1º – Nenhuma equipe poderá jogar sem o pagamento da taxa de arbitragem, caso o delegado da partida aceite a participação sem o prévio pagamento, deverá arcar com a taxa da referida equipe para que possa repassar aos árbitros e ele próprio cobrará os devidos valores do clube devedor.

XIV – DA PREMIAÇÃO

Art. 47º - Serão conferidos troféus e medalhas nas etapas finais:

- a) 1 (um) troféu para as equipes classificadas em 1º e 2º lugar;
- b) 16 medalhas para as equipes classificadas em 1º, 2º, 3º;

Art. 48º – Em cada etapa classificatória será conferido um “troféu destaque” a equipe vencedora, sendo que o seu técnico escolherá seu destaque;

Art. 49º - A L.V. premiará os atletas destaques do ano de cada categoria:

a) melhor jogador (a), melhor levantador (a) e ou melhor líbero (a);

49.1 – A escolha dos melhores do ano será realizada apenas nas finais, o atleta escolhido receberá seu respectivo troféu no almoço de encerramento (melhores do ano);

49.2 – O atleta deverá estar presente na entrega da premiação, caso ele não possa participar, deverá apresentar justificativa plausível e/ou pagar a taxa do encerramento para recebimento da premiação.

Art. 50º – A LV conferirá um troféu, denominado “**Troféu Eficiência**”, nos naipes Masculino e Feminino, ao Clube que realizar a melhor campanha nos Campeonatos por ela homologados na temporada 2024;

§1º - Para categoria valer como pontuação no troféu eficiência será necessário o mínimo de 3(três) equipes/municípios diferentes.

§2º – A pontuação para o Troféu Eficiência será de acordo com a classificação das fases finais, nos campeonatos das categorias de base:

Pontuação por etapa final											
1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
25	18	15	12	10	08	06	04	03	02	01	01

§3º – Os classificados do 11º em diante receberão 1 ponto;

§4º – Caso houver empate será adotado o seguinte critério de análise dos resultados das finais como segue:

- 1º** - maior número de 1º lugares;
- 2º** - maior número de 2º lugares;
- 3º** - maior número de categorias;

XV – JUSTIÇA DESPORTIVA

Art. 51º - As infrações e ocorrências cometidas no decorrer da Liga Sul, serão processadas e julgadas pela Justiça Desportiva, com base nas súmulas dos jogos, nos relatórios dos delegados e dos árbitros, bem como por outros meios de prova.

§1º - Serão aplicadas medidas disciplinares às equipes, atletas, membros das comissões técnicas, dirigentes, diretores, supervisores, árbitros, apontadores e delegados, etc. Nas etapas dos Campeonatos fica instituído o seguinte órgão julgante: Comissão Disciplinar montada pela LV, baseado na Medida Disciplinares Automática e Código de Justiça Desportiva.

§2º - Os julgamentos serão baseados nos relatórios dos delegados, equipe de arbitragem, súmula, prova fotográfica, fonográfica, cinematográficas (videoteipe) e televisiva e/ou qualquer outro documento que comprove a transgressão.

Art. 52º - Os casos omissos serão decididos pela presidência da LV.

XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 53º – As equipes e pessoas físicas e jurídicas participantes da Liga Sul, concordam e se submetem, sem reservas alguma, a todas as disposições deste regulamento e as consequências que delas possam resultar.

Parágrafo único - A confirmação da anuência dos clubes/entidades/municípios participantes aos termos estabelecidos no presente regulamento dar-se-á após a publicação do mesmo em nota oficial da Liga Sul.

Art. 54º – Os anexos nº 1 e 2, são parte integrante do regulamento, devendo ser observados, respeitados e cumpridos.

Art. 55º – O presente regulamento entra em vigor nesta data, conforme publicação na Nota Oficial de 03 de fevereiro de 2024.

ANEXO 01

MEDIDAS ADMINISTRATIVAS AUTOMÁTICAS

- Art. 1º** - Quando ocorrerem infrações praticadas no decorrer de qualquer Campeonato organizado pela Liga Voleibol de Santa Catarina, serão aplicadas, medidas disciplinares automáticas, conforme o que estabelece este anexo do regulamento
- Art. 2º** - As penas dadas a técnicos e seus auxiliares, atletas, dirigentes de clubes e sedes, serão estendidas a todos os eventos promovidos pela Liga Voleibol de Santa Catarina.
- Art. 3º** - Quando o infrator não conseguir cumprir a pena no ano vigente, ela se estenderá até o próximo ano.
- Art. 4º** - O comportamento antidesportivo, bem como a agressão, tentada ou consumada, física ou verbal, aos árbitros e seus auxiliares, dirigentes de clubes e Liga Sul, atletas ou pessoas presentes, estará sujeito às penalidades previstas neste regulamento.
- Art. 5º** - Estas medidas disciplinares englobam todos os incidentes que aconteçam durante as partidas, tendo a Liga Sul faculdade para admoestar, sancionar, multar, suspender atletas, membros da comissão técnica, arbitragem e clubes.
- Art. 6º** - As decisões da Liga Sul não estão sujeitas à apelação ou a qualquer outra espécie de recurso, durante a etapa de realização.
- 6.1.** - Após a realização da etapa, o clube que desejar impetrar recurso deverá recolher junto à tesouraria da Liga a taxa de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), em até 24 horas após o ocorrido.
- Art. 7º** - As sanções propostas constituem um mínimo para a primeira infração. Devem ser aplicadas sempre. Entretanto, podem de acordo com a gravidade do caso, serem aumentadas.
- Art. 8º** - Em caso de reincidência, isto é, quando a referida pessoa comete uma infração pela segunda ou terceira vez, durante a mesma temporada, mesmo que não se trate de mesmo gênero de infração, serão aplicadas sanções mais severas.
- Art. 9º** - As medidas disciplinares, a seguir estabelecidas, terão aplicação automática e são consideradas como mínimas, tendo a Liga Sul o poder de impor sanções mais severas, se entender que sejam necessárias, inclusive penalidades cumulativas. Estas medidas disciplinares abrangem as atitudes dos atletas, técnicos, supervisores, dirigentes e demais membros das comissões técnicas e equipes.

9.1 – O atleta, técnico e/ou demais membros que receberem uma penalidade que se enquadre nas medidas disciplinares, deverão cumprir sua pena no próximo jogo da equipe, independentemente de ter sido emitido nota oficial.

9.2 – Entendesse como “reincidência” a penalidade recebida mais de uma vez nas competições do vigente ano.

9.3 – Para técnicos, supervisores, dirigentes e demais membros, as computações de cartões será acumulativo em todas as categorias e naipes, sendo que sua punição valerá para o próximo jogo. Não poderá ser inscrito em outra categoria até cumprir a penalização.

9.4 – Para atletas, a penalidade será acumulativa apenas na categoria recebida.

9.5 – Depois de cumprido a suspensão automática, o atleta, técnico, supervisor, dirigente e demais membros das comissões técnicas e equipe zeram as penalidades.

MEDIDAS DISCIPLINARES

1 – Caso venham ocorrer quaisquer animosidades, agressões, tentadas, consumadas, físicas, verbais, arremessos de objetos dentro da quadra, tumultos de qualquer natureza, incidentes que venham causar a paralisação, ou suspensão do jogo, independentemente de serem membros da comissão técnicas, dirigentes de clube, torcida visitante ou local, independente da ordem de aplicação.

a) Suspensão do jogo;

b) Jogo com portões fechados;

Itens “a” e “b” decididos pelo delegado e arbitragem.

c) interdição do ginásio;

d) perda da sede da próxima competição (independente da categoria);

Itens “c” e “d” decididos pelo TJD/SC

2 – O clube que utilizar atletas sem condições de jogo ou sem registro na L.V. perderá os pontos nos jogos disputados.

3 - Penalidades pelo árbitro - cartão vermelho:

Pena: Advertência

Reincidência: Suspensão por uma partida, assim sucessivamente;

4 - Expulsões gradativas pelo árbitro - cartão vermelho e amarelo juntos:

a) Pena: Suspensão por uma partida

b) Reincidência: Suspensão por duas partidas, assim sucessivamente;

5 – Uma Desqualificação indireta: (cartão amarelo e vermelho separados)

Pena: Suspensão por duas partidas;

Reincidência: a cada nova desqualificação indireta, será aplicado duas suspensões;

6 – Desqualificação direta: (cartão amarelo e vermelho separados)

Pena: Suspensão por três partidas;

Reincidência: a cada nova desqualificação direta, será aplicado três suspensões;

7 – Comportamento impróprio de uma equipe por:

a) Abandono de quadra de uma equipe como demonstração de protesto;

b) Recusar a continuar a partida;

c) Não comparecimento, caracterizando WO.

- **Pena** em “a”, “b” e “c”, a equipe infratora será considerada perdedora da partida pela contagem de 2x0 (25x0, 25x0) e multa conforme regulamento geral.
- **Pena** em “a” e “b”, a equipe será excluída da competição no ano vigente e no próximo ano na sua categoria.

8 – Agressão ou tentativa de agressão, física ou verbal a representantes, árbitros, auxiliares, técnicos, atletas, dirigentes de clubes, ou qualquer outra pessoa envolvida no Campeonato.

- **Pena:** Suspensão de 4 jogos;
- **Reincidente:** Exclusão das competições da Liga Sul;

ANEXO 02

PROTOCOLO DOS JOGOS PARA CATEGORIA DE BASE

1 - 08 MINUTOS: INSPEÇÃO

Os árbitros inspecionam a altura e tensão da rede, e a posição correta das antenas e faixas laterais.

2 - 07 MINUTOS: SORTEIO E CUMPRIMENTOS

Os capitães das equipes apresentam-se para o sorteio.

3 - 04 MINUTOS: AQUECIMENTO

As equipes dispõem de **4 (quatro) minutos** para aquecimento de rede em conjunto ou de 2 (dois) minutos para aquecimento em separado. Durante o aquecimento oficial, os árbitros inspecionam os uniformes dos atletas, tarjas de capitão, as bolas que serão utilizadas no jogo, as placas numeradas para as substituições e todo o equipamento necessário para o jogo.

4 - 02 MINUTOS: INÍCIO DO JOGO

Após o aquecimento os técnicos terão 2(dois) minutos de preleção. Após esse tempo o 1º arbitro inicia o jogo.

5- INICIO DOS PROXIMOS JOGOS DA ETAPA

A partir do jogo nº 02 as equipes terão **7 minutos** de aquecimento antes da realização do sorteio, com **04 minutos** de aquecimento de rede.